



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Setor de Autarquias Sul, Quadra 5, Bloco A, lotes 9 e 10, Ed, MultiBrasil - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-050
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - www.gov.br/cgu

TERMO DE RESCISÃO

PROCESSO Nº 00190.105287/2021-14

**TERMO DE RESCISÃO AO
CONTRATO Nº 41/2021, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA-
GERAL DA UNIÃO - CGU, E O
SERVIÇO FEDERAL DE
PROCESSAMENTO DE DADOS -
SERPRO.**

A União, por intermédio da CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 5, Bloco "A", Lotes 9 e 10, Asa Sul, CEP 70070-050, na cidade de Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob o nº 26.664.015/0001-48, neste ato representada pelo Diretor de Gestão Corporativa Substituto, Sr. GIOVANNI CÂNDIDO DEMATTE, nomeado pela Portaria nº 2.164, de 5 de agosto de 2024, do Secretário-Executivo Adjunto da Controladoria-Geral da União, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 6 de agosto de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 1146205, e pelo Diretor de Tecnologia da Informação Substituto, Sr. MARCELO AUGUSTO RODRIGUES PIMENTEL, nomeado pela Portaria nº 1.549, de 15 de junho de 2015, do Ministro de Estado Chefe da Controladoria-Geral da União, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 17 de junho de 2015, portador da Matrícula Funcional nº 1241516, doravante denominada CONTRATANTE, e o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, inscrito no CNPJ sob o nº 33.683.111/0001-07, sediado no SGAN, Quadra 601, Módulo "V", CEP 70836-900, em Brasília - DF, por meio da sua Regional Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob o nº 33.683.111/0002-80, representada pela sua Gerente de Divisão, Sra. MARY D ARTSON, e pelo seu Gerente de Departamento, Sr. RICARDO MATOS GIACHINI, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 00190.105287/2021-14 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão ao Contrato nº 41/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem como objeto a RESCISÃO, de comum acordo e na melhor forma de direito, do Contrato nº 41/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

2.1. Fica rescindido de pleno direito, por acordo entre as partes, o Contrato nº 41/2021, a contar da data de assinatura deste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FUNDAMENTOS

3.1. Esta rescisão fundamenta-se no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, tendo em vista a conveniência para a Administração.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente TERMO DE RESCISÃO será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA QUITAÇÃO

5.1. As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, com exceção:

5.1.1. dos valores devidos à CONTRATADA relativos aos serviços efetivamente prestados e regularmente atestados até a data da efetiva rescisão contratual, os quais deverão ser devidamente pagos;

5.1.2. dos eventuais créditos, glosas, compensações ou valores pendentes de apuração, relacionados ao Contrato extinto por este instrumento;

5.1.3. das eventuais sanções a aplicar referentes ao Contrato extinto por este instrumento.

5.2. A quitação de que trata esta cláusula não implica renúncia a direitos relativos a valores eventualmente devidos e não adimplidos, nem impede a adoção de medidas administrativas ou judiciais necessárias à sua apuração e cobrança.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Rescisão, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas.

GIOVANNI CÂNDIDO DEMATTE	MARY D ARTSON
MARCELO AUGUSTO RODRIGUES PIMENTEL	RICARDO MATOS GIACHINI
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU	SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
CONTRATANTE [ASSINADO ELETRONICAMENTE]	CONTRATADA [ASSINADO ELETRONICAMENTE]



Documento assinado eletronicamente por **MARY D'ARTSON, Usuário Externo**, em 15/07/2026, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO AUGUSTO RODRIGUES PIMENTEL, Diretor de Tecnologia da Informação, Substituto**, em 15/07/2026, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Matos Giachini, Usuário Externo**, em 16/07/2026, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **GIOVANNI CANDIDO DEMATTE, Diretor de Gestão Corporativa, Substituto**, em 16/07/2026, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento na Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001 e no art. 6º Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Nº de Série do Certificado: 31829568561846872647014552894565259627



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON PEREIRA ARRUDA**, **Testemunha**, em 16/07/2026, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS GERALDO ALVES MARIA**, **Testemunha**, em 16/07/2026, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 4165345 e o código CRC 4EB09BFD

Referência: Processo nº 00190.105287/2021-14

SEI nº 4165345